



Itabiraprev – Instituto de Previdência de Itabira
Instituído pela Lei nº 4.456 de 2011
CNPJ 14.827.712/0001-93


PORTARIA Nº 0376, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

**Retifica a redação da Portaria nº 0375,
de 04 de junho de 2018.**

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através do Diretor do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 12, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.799, de 16 de abril de 2015, publicada no dia 23 de abril de 2015, retifica a redação da Portaria nº 0375, de 04 de junho de 2018, que “Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor (a) / Especial do Magistério à servidora **GIOVANNA MAGALHÃES DE ANDRADE DUARTE, matrícula 4198-0/1**”, **onde se lê** “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018”, **leia-se** “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2018”.

Itabira/MG, 14 de junho de 2018.

170º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de nascimento de Sylvio Martins Lage


RÔMULO DRUMOND DO CARMO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS
ITABIRAPREV


EDUARDO CÁSSIO PROCÓPIO
DIRETOR-PRESIDENTE
ITABIRAPREV